



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana,  
"Unir para fortalecer"

Lei nº 718/2002  
De 03 de abril de 2002

**"Abre Crédito Especial e Suplementa Classificação Orçamentária na Lei 704/2002".**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS**  
**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**Art 1º - Abre Crédito Especial e Suplementa a Lei nº 704/2002, de 04 de janeiro de 2002, com as seguintes Classificações Orçamentativas:**

08 –Secretaria de Saúde, Meio ambiente e Assistência Social.

08.02.-Fundo Municipal de Saúde – Recurso. vinculado

08.02.10.- Saúde.

08.02.10.301 – Atenção Básica

08.02.10.301.01.07 – Assistência Médica

08.02.10.301.01.07-1008 – Ampliação Ambulatório - COREDES

08.02.10.301.01.07-1008-449051000000 – Obras e Instalações

**TOTAL :R\$50.000,00**

08.03 – Fundo Municipal Assistência social

08.03.08 – Assistência Social

08.03.08.244 – Assistência Comunitária

08.03.08.244.0107 – Assistência Médica.

08.03.08.244.0107-1009 – Convênio Aquisição Unidade Móvel Saúde, Recurso Vinculado

08.03.08.244.0107-1009-449052000000 – Equipamento Material Permanente

**TOTAL :R\$36.800,00**

0803.10301.0107-1010 – Contra Partida Aquisição unidade Móvel Saúde – Recurso. FMAS

0803.10301.0107-1010 – 449052000000 – Equipamento materiais Permanente

**TOTAL :R\$9.200,00**

**Art. 2.º -Servirão de Cobertura para os respectivos créditos os seguintes recursos:**

a)Recurso proveniente do convênio nº4281/2001, firmado com o Ministério da Saúde no valor correspondente a R\$36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana,

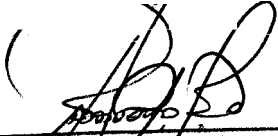
"Unir para fortalecer"

b) A redução da rubrica 0803.08.244.0029.2075.339039990000.R\$9.200,00(nove mil e duzentos reais).


c) Recurso de Verba COREDES confere Decreto nº39.871 de 4/12/99 no valor correspondente a R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 03 de abril de 2002.

  
**ROSANE COLPO DURLO**  
Responsável pelo Expediente  
Conforme Portaria nº 052/2002

**Registre- se e Publique- se**  
**Em 03 de abril 2002**

  
**Maria Carolina Corrêa Teixeira**  
Responsável pelo Expediente  
Portaria nº111/2001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unir para fortalecer"


**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o Presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para Suplementar Verba referente ao Convênio nº4281/2001 firmado com o Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde –SUS, tendo como objetivo a aquisição de uma Unidade Móvel (ambulância), bem como também o recurso da Consulta Popular 98-COREDES conforme Decreto nº 39.871, do Estado do Rio Grande do Sul para obras de ampliação no Ambulatório Municipal (Pronto Socorro).

Certos de que os Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa aprovarão o referendo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**ROSANE COLPO DURLO**  
Responsável pelo Expediente  
Conforme Portaria nº 052/2002